



# Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

**LEI Nº 1.627**

**DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**

**“DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO  
LOTEAMENTO “RESIDENCIAL ITÁLIA” E DA  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**ADELINO DA SILVA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**Lei:**

**Artigo 1º** - As vias públicas do loteamento “Residencial Itália” aprovado pelo Decreto nº 1.866 de 05/09/2013 e pela GRAPOHAB sob nº 248/2013 expedido em 21/05/2013 passam a ter as seguintes denominações:

- I – A Rua “1” passa a denominar-se “Rua Veneza”.
- II – A Rua “2” passa a denominar-se “Rua Florença”.
- III – A Rua “3” passa a denominar-se “Rua Nápoles”.
- IV – A Rua “4” passa a denominar-se “Rua Verona”.
- V – A Avenida “1” passa a denominar-se “Avenida Roma”.
- VI – A Avenida “2” passa a denominar-se “Avenida Siena”.


**Artigo 2º** - As despesas com os emplacements ora denominados serão de responsabilidade do empreendedor, na forma do artigo 1º, II, “c”, 10 da lei Complementar nº 116/13.

**Artigo 3º** - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont  
Aos 29 de novembro de 2013.

  
**Adelfino da Silva Carneiro**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

  
Luciene J. Freiria  
Chefe de Seção